

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0202
Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.430.520-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2018

VALIDADE: 01/12/2035

NOME CAIO CHAGAS DE FARIAS SILVA

FILIAÇÃO ALEXANDRE DE FARIAS SILVA

MARCELA FALCÃO CHAGAS

NATURALIDADE

NITERÓI/RJ

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00027A FLS 003 TERM 0007803

NITERÓI RJ

CPF

203.826.167-90

001 1 Via

DATA DE NASCIMENTO

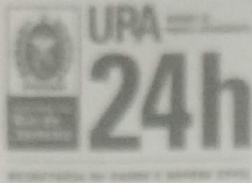
01/12/2017

0202

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VINCÍUS FREDERICO DE SOUZA
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ





UPA ITABORAI
Rodovia Br 493 - Km1 S/N
UPA ITABORAI

Endereço: Rodovia Rodovia BR 493, KM 01, SN - Manilha (Itaboraí) - ITABORAI - ITABORAÍ/RJ - CEP: 22.891-871 Tel: (21)2333-9257

Receituário

Nome Social:	Nome: CAIO CHAGAS DE FARIAS SILVA
CPF/DNV 20382616790	Data de Nascimento 01/12/2017
Unidade de Saúde UPA ITABORAI	Nº Cartão do SUS

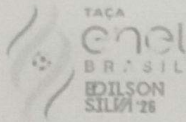
ATESTADO MEDICO

ATESTO QUE PACIENTE ACIMA SE ENCONTRA EM BOAS CONDIÇÕES FISICAS E MENTAIS ,
ESTANDO APTO A JOGAR FUTEBOL .

Cuidados e orientações adicionais:

Dr. Kevin Roberto de Souza
Médico
CRM RJ 01195064

Assinatura e Carimbo do Requiritante



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Maucella Falcão Chagas
(nacionalidade), _____ (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 20093853-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 056143609-00 representante legal do atleta Caio Chagas de Farias Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de Março, de 2026.

Maucella Falcão Chagas

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Marcela Falcão Chagas, portador(a) do RG/CNH
20093853-8 e CPF nº 056.143-607-00, representante legal do ATLETA
domiciliado na R. Ennes Lopes Garcia
nº 841 bairro Aldia da Prata município Itaboraí, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Cais Chagas de Farias Silva
nascido(a) em 01/12/2017 RG nº 33.430.520-8 CPF nº 203.826.167-90

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: São Gonçalo Futebol Clube
Nome do Atleta: Cais Chagas de Farias Silva
Assinatura do Responsável Legal: Marcela Falcão Chagas
Assinatura do Atleta: Cais Chagas de Farias Silva

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2026